

## ANEXO II AO EDITAL – CARTA PROPOSTA

À  
Diretoria de Saúde do CBMDF  
Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	<b>EYE CENTER INSTITUTO NACIONAL DE OFTALMOLOGIA LTDA</b>
Nome Fantasia	<b>EYE CENTER</b>
CNPJ	11.060.002/0001-92
Endereço	SGAN QUADRA 608 CONJUNTOS F BLOCO 02, SALAS 01,02 e 04, ASA NORTE, BRASILIA /DF.
CEP	70830-350
Telefone	(61) 981387500/ (61) 4042 8422
E-mail	<a href="mailto:administracao@lifevision.com.br">administracao@lifevision.com.br</a>
Dados Bancários	
Nome do Banco	SICCOOB
Agência	5004-0
Conta corrente	1.053.494-6

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde **05/2024** do CBMDF, a saber:

Nº Subitem	Descrição
3.1	Subitens do Edital nº 5/2024 - Oftalmo 3.1. Estabelecimentos do tipo clínica especializada ou consultório que prestem atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia.

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:



## RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

SUBITEM 3.1 - Descrição dos serviços a serem prestados	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
10101012	Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)
20101210	Acompanhamento clínico ambulatorial pós-transplante de córnea -por avaliação do 11º ao 30º dia até 3 avaliações
20103239	Exercícios de ortóptica (por sessão)
20104030	Betaterapia (por sessão)
20101406	Acompanhamento clínico ambulatorial pós-cirurgia fistulizante antoglaucomatosa - por avaliação do 11º ao 30º dia, até três avaliações
20101430	Acompanhamento clínico ambulatorial do pós-operatório de cirurgia de catarata congênita ou glaucoma congênito, por avaliação do 11º ao 30º dias, até 3 avaliações, em consultório
30301017	Abscesso de pálpebra - drenagem
30301025	Biópsia de pálpebra
30301033	Blefarorrafia
30301041	Calázio - exérese
30301050	Cantoplastia lateral
30301068	Cantoplastia medial
30301076	Coloboma - com plástica
30301084	Correção cirúrgica de ectrópio ou entrópio
30301092	Correção de bolsas palpebrais - unilateral
30301106	Dermatocalaze ou blefarocalaze exérese - unilateral
30301114	Epicanto - correção cirúrgica - unilateral
30301122	Epilação
30301130	Epilação de cílios (diatermo-coagulação)
30301149	Fissura palpebral - correção cirúrgica
30301157	Lagoftalmo - correção cirúrgica
30301165	Pálpebra - reconstrução parcial (com ou sem ressecção de tumor)
30301173	Pálpebra - reconstrução total (com ou sem ressecção de tumor) - por estágio
30301181	Ptose palpebral - correção cirúrgica - unilateral
30301190	Ressecção de tumores palpebrais
30301203	Retração palpebral - correção cirúrgica
30301211	Simbléfaro com ou sem enxerto - correção cirúrgica
30301220	Supercílio - reconstrução total
30301238	Sutura de pálpebra
30301246	Tarsorrafia
30301254	Telecanto - correção cirúrgica - unilateral
30301262	Triquíase com ou sem enxerto
30301270	Xantelasma palpebral - exérese - unilateral
30302013	Correção da enftalmia



30302021	Descompressão de órbita ou nervo ótico
30302030	Exenteração com osteotomia
30302048	Exenteração de órbita
30302056	Exérese de tumor com abordagem craniofacial oncológica (tempo facial) pálpebra, cavidade orbitária e olhos
30302064	Fratura de órbita - redução cirúrgica
30302072	Fratura de órbita - redução cirúrgica e enxerto ósseo
30302080	Implante secundário de órbita
30302099	Microcirurgia para tumores orbitários
30302102	Reconstituição de paredes orbitárias
30302110	Reconstrução parcial da cavidade orbital - por estágio
30302129	Reconstrução total da cavidade orbital - por estágio
30302137	Tumor de órbita - exérese
30303010	Autotransplante conjuntival
30303028	Biópsia de conjuntiva
30303036	Enxerto de membrana amniótica
30303044	Infiltração subconjuntival
30303052	Plástica de conjuntiva
30303060	Pterígio - exérese
30303079	Reconstituição de fundo de saco
30303087	Sutura de conjuntiva
30303095	Transplante de limbo
30303109	Tumor de conjuntiva - exérese
30303117	Crioterapia conjuntival
30304016	Cauterização de córnea
30304024	Ceratectomia superficial - monocular
30304032	Corpo estranho da córnea - retirada
30304040	PTK ceratectomiafototerapêutica - monocular
30304059	Recobrimento conjuntival
30304067	Sutura de córnea (com ou sem hérnia de íris)
30304075	Tarsoconjuntivoceratoplastia
30304083	Implante de anel intra-estromal
30304091	Fotoablação de superfície convencional - PRK
30304105	Delaminaçãocorneana com fotoablaçãoestromal - LASIK
30304113	Transplante lamelar anterior
30304121	Transplante lamelar posterior
30304130	Preparo da Membrana amniótica para procedimentos oftalmológicos
30304148	Planejamento personalizado da ablação refrativa com base na análise da frente de onda ocular total ou da córnea (monocular)
30305012	Paracentese da câmara anterior
30305020	Reconstrução da câmara anterior
30305039	Remoção de hifema



30305047	Retirada de corpo estranho da câmara anterior
30306019	Capsulotomia YAG ou cirúrgica
30306027	Facectomia com lente intra-ocular com facoemulsificação
30306035	Facectomia com lente intra-ocular sem facoemulsificação
30306043	Facectomia sem implante
30306051	Fixação iriana de lente intra-ocular
30306060	Implante secundário / explante / fixação escleral ou iriana
30306078	Remoção de pigmentos da lente intra-ocular com yag-laser
30306086	Implante Refrativo de Lente Intraocular fática
30307015	Biópsia de tumor via pars plana
30307023	Biópsia de vítreo via pars plana
30307031	Endolaser/Endodiatermia
30307040	Implante de silicone intravítreo
30307058	Infusão de perfluorcarbono
30307066	Membranectomia EPI ou sub-retiniana
30307074	Retirada de corpo estranho do corpo vítreo
30307082	Retirada de óleo de silicone via pars plana
30307090	Troca fluido gasosa
30307104	Vitrectomia a céu aberto - ceratoprótese
30307112	Vitrectomia anterior
30307120	Vitrectomia vias pars plana
30307139	Infusão intravítrea de medicação anti-inflamatória
30307147	Tratamento ocular quimioterápico com anti-angiogênico. Programa de 24 meses. Uma sessão por mês (por sessão)
30308011	Biópsia de esclera
30308020	Enxerto de esclera (qualquer técnica)
30308038	Sutura de esclera
30309018	Enucleação ou evisceração com ou sem implante
30309026	Injeção retrobulbar
30309034	Reconstituição de globo ocular com lesão de estruturas intra-oculares
30310016	Biópsia de íris e corpo ciliar
30310024	Cicloterapia - qualquer técnica
30310032	Cirurgias fistulizantes antiglaucomatosas
30310040	Cirurgias fistulizantes com implantes valvulares
30310172	Cirurgia antiglaucomatosa via angular, com implante de drenagem, por técnica minimamente invasiva,
30310156	Revisão de cirurgia fistulizante antiglaucomatosa
30310059	Drenagem de descolamento de coróide
30310164	Trabeculoplastia Seletiva a Laser
30310067	Fototrabeculoplastia (laser)
30310075	Goniotomia ou trabeculotomia
30310083	Iridectomia (laser ou cirúrgica)



30310091	Iridociclectomia
30310105	Sinequiotomia (cirúrgica)
30310113	Sinequiotomia (laser)
30311012	Biópsia de músculos
30311020	Cirurgia com sutura ajustável
30311039	Estrabismo ciclo vertical/transposição - monocular - tratamento cirúrgico
30311047	Estrabismo horizontal - monocular - tratamento cirúrgico
30311055	Injeção de toxina botulínica - monocular
30312019	Aplicação de placa radiativa episcleral
30312027	Biópsia de retina
30312035	Exérese de tumor de coróide e/ou corpo ciliar
30312043	Fotocoagulação (laser) - por sessão - monocular
30312051	Infusão de gás expensor
30312060	Pancrioterapia periférica
30312078	Remoção de implante episcleral
30312086	Retinopexia com introfleção escleral
30312094	Retinopexia pneumática
30312108	Retinopexia profilática (criopexia)
30312116	Retinotomia relaxante
30312124	Pantofotocoagulação na retinopatia da prematuridade - binocular
30312132	Implante Intravítreo de Polímero Farmacológico de Liberação Controlada
30312140	Fármaco modulação com antiangiogênico para retinopatia diabética e obstrução venosa retiniana.
30312159	Termoterapia transpupilar
30313015	Cirurgia da glândula lacrimal
30313023	Dacriocistectomia - unilateral
30313031	Dacriocistorrinostomia com ou sem intubação - unilateral
30313040	Fechamento dos pontos lacrimais
30313058	Reconstituição de vias lacrimais com silicone ou outro material
30313066	Sondagem das vias lacrimais - com ou sem lavagem
31501010	Transplante de córnea
31501028	Retirada para transplante
40103021	Análise computadorizada de papila e/ou fibras nervosas - monocular (GDX)
40103030	Análise computadorizada do segmento anterior - monocular
40103137	Campimetria computadorizada - monocular
40103242	Eletro-oculografia - monocular
40103250	Eletro-retinografia - monocular
40103633	Potencial evocado visual (PEV)
40103650	Registro do nistagmo pendular
40901521	Ultrassonografia biomicroscópica - monocular
40901530	Ultrassonografia diagnóstica - monocular
41301013	Angiofluoresceinografia - monocular
41301021	Angiografia com indocianina verde - monocular



41301030	Avaliação órbita-palpebral-exoftalmometria - binocular
41301072	Campimetria manual - monocular
41301080	Ceratoscopia computadorizada - monocular
41301129	Curva tensional diária - binocular
41301153	Estéreo-foto de papila - monocular
41301170	Avaliação de vias lacrimais (Teste de Schirmer) - monocular
41301200	Exame de motilidade ocular (teste ortóptico) - binocular
41301242	Gonioscopia - binocular
41301250	Mapeamento de retina (oftalmoscopia indireta) - monocular
41301269	Microscopia especular de córnea - monocular
41301277	Oftalmodinamometria - monocular
41301307	Potencial de acuidade visual - monocular
41301315	Retinografia (só honorário) monocular
41301323	Tonometria - binocular
41301366	Visão subnormal - monocular
41301471	Teste do reflexo vermelho em recém nato (teste do olhinho)
41401271	Teste de sensibilidade de contraste ou de cores - monocular
41401301	Teste provocativo para glaucoma - binocular
41501012	Biometria ultrassônica - monocular
41501128	Paquimetria ultrassônica - monocular
41501144	Tomografia de coerência óptica - monocular
41501276	Biometria óptica

Cumprimentando-os cordialmente, nós do **EYE CENTER INSTITUTO NACIONAL DE OFTALMOLOGIA LTDA**, nome fantasia LIFE VISION com sede na SGAN QUADRA 608 CONJUNTOS F BLOCO 02, SALAS 01,02 e 04, ASA NORTE, BRASILIA /DF, CEP: 70830-350 telefone (61) 981387500/ (61) 4042 8422, e e-mail administracao@lifevision.com.br, de CNPJ nº 11.060.002/0001-92, apresentamos nosso interesse em atender os beneficiários desta renomada Operadora de Saúde, com o que a de mais avançado para um diagnóstico completo e preciso, além do Corpo clínico renomado, composto por Profissionais médicos titulados e Especializados em Oftalmologia e suas subespecialidades.

#### Instalações

Dispomos de uma estrutura bem planejada, equipada e climatizada, composta uma recepção, 02 consultórios Oftalmológicos e um espaço com aparelhos de ultima geração, para um atendimento preciso e completo.

## RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Equipamento	Marca / Modelo	Quant.
RETINÓGRAFO	CANON / CX-1	1
MICROSCOPIO ESPETACULAR	APRAMED / MNC-14	1
CAMPIMETRO	OPTOPOL / PTS 2000	1
TOMÓGRAFO (OCT)	OPTOPOL / REVO NX	1
I.PROFILER plus	ZEISS / I. PROFILER	1
AUTO TONOMETRO	TX-20 / CANON	1
ABERRÔMETRO/ AUTO REFRACTOR	NIDEK / OPD SCAN III	1
AUTO REFRACTOR	POTEC / PRK 8000	1
BIÔMETRO LENSTAR	HAAG - STREIT / LS900	1
AUTO LENSÔMETRO	YEOSN / AL -15	3
APARELHO ULTRASSOM	APRAMED / US- 15	1
YAG LASER	MERIDIAN AG/ MICRORUPTOR 6	1
LASER ARGONIO	IRIDEX / OCULIGHT TX	1
CENTURION VS ACTIVE SENTRY	ALCON/ALCON	1
MICROSCOPIO LEICA	ALCON/MB22	1
OFTALMOSCOPIO INDIRETO (OBI)	EYETEC / OBI LED	1

## Dias e horários de funcionamento

Endereço	Horário de Atendimento	Telefone	Especialidade
SGAN QUADRA 608 CONJUNTOS F BLOCO 02, SALAS 01,02 e 04, Cep nº 70830-350, ASA NORTE, BRASILIA /DF.	Segunda a Sexta-Feira de 08:00h às 18:00h. Sabádos 08:00h às 12:00h	(61) 981387500/ (61) 4042 8422	Oftalmologia

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o **Sr. Russelle Sousa Barroso Cipriano**, pelo telefone nº **(61) 99137 9458**, Whatsapp nº (61) 99137 9458 e e-mail: **russellesbcipriano@gmail.com**. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que a **Dra. FABIOLA GAVIOLI MARAZATO CARVALHO**, portadora do RG: 214604366/SSP-SP e CPF: 173.836.188-82, comunicável pelo telefone nº (61) 981387500,

Whatsapp nº (61) 981387500e e-mail: [administracao@lifevision.com.br](mailto:administracao@lifevision.com.br) , fica instituída, neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília, 07 de junho de 2025.

---

FABIOLA GAVIOLA MARAZATO CARVALHO  
Representante Legal e Técnico

CNPJ nº 63.656.292/0001-35, e o Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal, CNPJ nº 08.942.610/0001-16, representado pelo Batalhão de Aviação Operacional, doravante denominado BAVOP/PMDF. Objeto: Este Termo tem por objeto a Cooperação entre a Polícia Militar do Amazonas – PMAM e a Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF para a efetivação de ações destinadas a continuidade do processo de aprendizagem na prática de pilotagem na condição de Copiloto da MAJ PM THATIANE MARÇAL DOS REIS (22919), na Unidade Área da PMDF – BAVOP/PMDF, visando complementar a formação profissional do referido servidor, com a finalidade de operar como futuro Comandante de Aeronave no Estado do Amazonas. Data de assinatura: 06/02/2026. Vigência: O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, de 08/02/2026 a 08/02/2027, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026**

Processo SEI-GDF nº 00054-00080204/2024-11. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Estrutura Física para Arrombamento para o BOPE e BPCoque da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, como Órgão Gerenciador (UASG - 926016), e a Secretária de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro - SEPM/RJ - COE, como Órgão Participante (UASG 927570), conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 3.681.277,42 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Tipo: Menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 05/03/2026 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: [dalf.licitacao@pmdf.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pmdf.gov.br).

Brasília/DF, em 11 de fevereiro de 2026  
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM  
Chefe do DLF

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**  
Em 11 de fevereiro de 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, NOTIFICA a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, para que apresente a documentação necessária a regular instrução do Processo Administrativo nº 00054-00134323/2024-92, instaurado para possível Reconhecimento de Dívida, no valor, em tese, de R\$ 16.175,06, referente ao fornecimento de energia elétrica a unidades da Polícia Militar do Distrito Federal. O prosseguimento do feito encontra-se condicionado à apresentação de Notas Fiscais eletrônicas (NF-e) substituídas ou atualizadas, compatíveis com os valores líquidos efetivamente cobrados após os ajustes informados, bem como à comprovação da eventual devolução ou estorno do valor de R\$ 146,32, relativo à Nota Fiscal nº 6264734, cujo pagamento foi efetuado pela PMDF e posteriormente cancelado pela concessionária. Reitera-se, ainda, a necessidade de encaminhamento de declaração de inexistência de ação judicial relacionada aos créditos em apuração, bem como de renúncia expressa a eventual demanda futura sobre o mesmo objeto, como condição para o regular prosseguimento do processo administrativo. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação desta notificação, para o atendimento das solicitações. O não atendimento no prazo poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis. Informo que os autos do Processo Administrativo estão à disposição para eventuais consultas na plataforma SEI e nesta unidade policial Seção de Coordenação Setorial, sito no anexo do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), endereço Setor Policial – SPO AE Conjunto 04, Brasília – D F, CEP 70.610-200; telefone para contato telefônico/WhastApp (61) 98182-3868; e-mail: [leonardo.loba@pmdf.gov.br](mailto:leonardo.loba@pmdf.gov.br).

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**  
Em 11 de fevereiro de 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 2º do Regimento Interno do DLF, aprovado pela Portaria PMDF nº 785/2012, e nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, NOTIFICA, por edital, a empresa ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.719.519/0001-08, para que, querendo, apresente DEFESA PRÉVIA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste edital. A notificação decorre de Processo Administrativo 00054-00196103/2025-33 instaurado para apuração de possível descumprimento de cláusula contratual, em razão do descumprimento do prazo de execução do objeto contratado, consistente na não entrega e instalação de telas, quadros e molduras referentes ao Contrato Administrativo nº 48/2025 (SEI 180880102), conforme documentos constantes dos autos. Considerando frustradas as tentativas de notificação por meios ordinários, procede-se à presente notificação por edital, a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa. Os autos encontram-se disponíveis para consulta na plataforma SEI, no âmbito do Departamento de Logística e Finanças da PMDF. Para esclarecimentos adicionais, a empresa poderá contatar o encarregado do processo nos telefones (61) - 984216031 / (61) 3190-5521 / 3190-5515, ou pelos e-mails:

[ditef.sic@pmdf.gov.br](mailto:ditef.sic@pmdf.gov.br); [atj.dlf.pmdf@gmail.com](mailto:atj.dlf.pmdf@gmail.com); [atj.dlf@pmdf.gov.br](mailto:atj.dlf@pmdf.gov.br); ou, presencialmente no endereço no Departamento de Logística e Finanças da PMDF, SPO AE 04 - ANEXO DO QCG - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**  
Em 10 de fevereiro de 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 2º do Regimento Interno do DLF, aprovado pela Portaria PMDF nº 785/2012, e nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, NOTIFICA, por edital, a empresa DISTRIBUIDORA JP NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ nº 36.203.366/0001-05, para que, querendo, apresente DEFESA PRÉVIA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste edital. A notificação decorre de Processo Administrativo 00054-0009601/2026-36 instaurado para apuração de possível descumprimento de cláusula contratual, referente ao Contrato Administrativo nº 32/2025, em razão da não entrega de material (Sal Mineral), conforme documentos constantes dos autos. Considerando o esgotamento das tentativas de notificação pessoal, inclusive por meio eletrônico e diligência presencial, procede-se à presente notificação por edital, a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa. Os autos encontram-se disponíveis para consulta na plataforma SEI, no âmbito do Departamento de Logística e Finanças da PMDF. Para esclarecimentos adicionais, a empresa poderá contatar o encarregado do processo nos telefones (61) 3190-5607 / 3190-5521 / 3190-5515, ou pelos e-mails: [dlf.dicc@pmdf.gov.br](mailto:dlf.dicc@pmdf.gov.br); [atj.dlf.pmdf@gmail.com](mailto:atj.dlf.pmdf@gmail.com); [atj.dlf@pmdf.gov.br](mailto:atj.dlf@pmdf.gov.br); ou, presencialmente no endereço no Departamento de Logística e Finanças da PMDF, SPO AE 04 - ANEXO DO QCG - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF**

PROCESSO SEI Nº 00053-00094326/2025-95 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de switches de acesso gerenciáveis com suporte a Power over Ethernet (PoE+) e transceivers SFP+ (Small Form-factor Pluggable), conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.274.802,70; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 02/03/2026, às 14:00h. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

DÉBORA FERREIRA CHAVES  
Maj. QOBM/Comb.  
Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DIRETORIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00064124/2025-19 Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 05/2024. RESOLVE: credenciar de acordo com o subitem 3.1. Estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia, a empresa EYE CENTER INSTITUTO NACIONAL DE OFTALMOLOGIA LTDA, e nome fantasia EYE CENTER, CNPJ N.º 11.060.002/0001-92, sito à SGAN 608 conjunto F bloco 2, sala 1-S, 2-S, 4-S, 5-S, 12-S e 14-S, Brasília -DF, CEP 70.830-350, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 09/02/2026.

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00061372/2025-16 Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ALTERAR o endereço da empresa CEBRAPPSI - CENTRO BRASILENSE DE ESTUDOS, ATENDIMENTOS E APERFEIÇOAMENTO EM PSICOLOGIA LTDA, nome fantasia CLÍNICA CEBRAPPSI, inscrita sob o CNPJ 09.339.310/0001-00, publicado no DODF nº 190, de 7/10/2025, que passa a constar como QS 1 Rua 210 lotes 34/36, torre 3, sala 1201, Areal, Águas Claras -DF, CEP 71.950-770.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2026  
SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb  
Diretora de Saúde



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 14/2026 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2026.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

## 1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica Eye Center Instituto Nacional de Oftalmologia Ltda.

## 2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **05/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **Serviços ambulatoriais e de emergência em OFTALMOLOGIA.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação da Diretora de Saúde do CBMDF, protocolo nº 194324615, a qual credenciou na categoria/subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 05/2024 - CBMDF.**

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</b>	
EMPRESA: Eye Center Instituto Nacional de Oftalmologia Ltda CNPJ: 11.060.002/0001-92	
ENDEREÇO: SGAN Quadra 608 Conjunto F Bloco 02, Salas 01,02 e 04, Brasília-DF, CEP: 70.830-350 FONE: (61) 9 8138-7500/ (61) 4042-8422 EMAIL: administracao@lifevision.com.br	
<b>Valor inicial a empenhar</b>	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações**, em 27/02/2026, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=195805954](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=195805954) código CRC= **AB73A2C9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 31930190  
Site - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026 - Credenciamento da Clínica Eye Center Instituto Nacional de Oftalmologia Ltda.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 14/2026 (195805954), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: Eye Center Instituto Nacional de Oftalmologia Ltda – CNPJ: 11.060.002/0001-92 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 05/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 27 de fevereiro de 2026.

**Diretor de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Diretor(a) de Contratações e Aquisições substituto(a)**, em 03/03/2026, às 19:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=195806754)  
verificador= **195806754** código CRC= **7840BC50**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00064124/2025-19

Doc. SEI/GDF 195806754

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2026



Última atualização 04/03/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)**Local:** Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 04/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000020/2026 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Credenciamento da clínica Eye Center Instituto Nacional de Oftalmologia Ltda, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 05/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de Serviços ambulatoriais e de emergência em OFTALMOLOGIA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 1,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.